



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LICITAÇÕES

#### CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA 8ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2024 - SEBASTIANA XAVIER DA COSTA
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

#### OUTROS AVISOS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 116-2024 - MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS
- 3º TERMO ADITIVO Nº 076-5-2024 - OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI



- 4º TERMO ADITIVO N.º 120-2024 - KYANE MICLOS MOREIRA
- 4º TERMO ADITIVO N.º 121-2024 - SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO N° 001-2024**

## Resultado de Credenciamento - 8ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	SEBASTIANA XAVIER DA COSTA	FONOAUDIÓLOGA	056.***.856-66	14/05/2024	15/05/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 15 de Maio de 2024.

**Anizio Veiga Filho**  
Agente de Contratação





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090-2024**  
**CRENCIAMENTO N° 001-2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016-2024**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da profissional **SEBASTIANA XAVIER DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 056.\*\*\*.856-66, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, nº 118, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 24 de Maio de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2024**

**ESPÉCIE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 016-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 090-2024 – **CREDENCIAMENTO** Nº 001-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** SEBASTIANA XAVIER DA COSTA – CPF: 056.\*\*\*.856-66- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de **FONOAUDIÓLOGA** - **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)- **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2024 a 23 de Maio de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001001, 1605000, 160000 - Fontes **10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001002, 1605000, 160000, 16210000 – Fontes **10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001002 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 24 de Maio de 2024 – **Clewton Domingues de Souza – Secretário Municipal de Saúde.**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**

**Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090-2024  
CREDENCIAMENTO N° 001-2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016-2024**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 016-2024, vinculado ao Processo Administrativo n° 090-2024, Credenciamento n° 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da profissional **SEBASTIANA XAVIER DA COSTA**, inscrita no CPF sob o n° 056.\*\*\*.856-66, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, n° 118, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 24 de Maio de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às dez horas e trinta minutos, em plenário desta Câmara Municipal de Cocos, o Sr. Carlos André de Jesus Silva, Contador e representante da contabilidade do poder executivo, juntamente com o Sr José Augusto Bandeira Lopes, Secretário de Finanças deste executivo, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00 considerou aberta a presente audiência pública, convidando o Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Cocos Adailton da Silva Miclos, para presidir a mesa. Ressaltaram que a finalidade da presente audiência é a de apresentar os resultados das metas fiscais do executivo referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. De início foi realizado as explanações dos quadros demonstrativos de receitas arrecadadas e despesas realizadas, posteriormente acompanhado dos demonstrativos das metas estabelecidas e alcançadas, onde ficou evidenciado que a Dívida Pública está bem abaixo dos limites estabelecidos por Lei em **R\$ 18.992.549,53**, equivalente a **17,89%** da RCL acumulada. O resultado primário do quadrimestre foi de **R\$ 2.040.130,06**. O Resultado nominal do período foi de **R\$ 6.785.093,98**. Até o quadrimestre as despesas executadas estão dentro das previstas no orçamento. Foram explanadas também as despesas com pessoal, cujo índice encontra-se abaixo do limite legal, em **51,20%**. Os gastos com educação conforme artigo 212 da CRFB – 25% atingiram o percentual de **23,91%**. O índice de aplicação dos recursos do FUNDEB com profissionais da educação e seus respectivos encargos alcançou **64,00%**. O gasto com aplicação em ações de serviço público de saúde (ASPS) atingiu o percentual de **13,96%**. Foi abordado pelo contador que a gestão atual possui até 31.12.2024 para cumprir o determinado pela constituição e demais normativas. Após as explanações, foi aberto um espaço para esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo da apresentação. Questionamentos respondidos, não havendo mais manifestação por parte dos presentes, foi declarada encerrada a presente audiência pública de metas fiscais alcançadas no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas:

*Cláudio Manoel de Souza Lima*  
\_\_\_\_\_  
*Adailton da Silva Miclos*  
\_\_\_\_\_  
*Carlos André de Jesus Silva*  
\_\_\_\_\_  
*José Augusto Bandeira Lopes*  
\_\_\_\_\_  
*Antonio Carlos de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
*Antonio Carlos de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
*Stela Gomes de Jesus Campos*  
\_\_\_\_\_  
*Arthur Gomes de Jesus*  
\_\_\_\_\_



*André Antônio de Jesus Silva*

---

---

---

---

---





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.*

**PROCESSO****DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 016 -2024**

<i>Credenciado</i>	<b>Sebastiana Xavier Da Costa</b>
<i>Especialidade</i>	<b>Fonoaudióloga</b>
<i>Homologação</i>	<b>24 de Maio de 2024</b>





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CRENCIAMENTO N.º 001-2024****DO OBJETO:**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.*

**DAS PUBLICAÇÕES**

*Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:*

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

**DAS PARCIAIS**

*Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.*

**DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

*Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.*

<b>DO CRENCIAMENTO - PARCIAL</b>	<b>8ª</b>
----------------------------------	-----------

**Inexigibilidade n.º 016-2024**

<b>Credenciado</b>	<b>SEBASTIANA XAVIER DA COSTA</b>
<b>CPF / CNPJ</b>	056.***.856-66
<b>Endereço</b>	Rua Presidente Dutra, n.º 118, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000
<b>Especialidade</b>	FONOAUDIÓLOGA
<b>Valor Global</b>	36.000,00 (trinta e seis mil reais).
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 116-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145-1-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2023.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 058.189.165-10, inscrita no CREFITO sob nº 260834-F/BA, residente e domiciliado na Rua Campo Santo, nº 28, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 145-1-2023, datado de 17 de maio de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 145-1-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 145-1-2023 passará a vigor a partir do dia 18 de maio de 2024 com término previsto para o dia 17 de maio de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de fisioterapeutas concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

### 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15001002 - Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 17 de maio de 2024.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

### MARCUS WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 058.189.165-10

CONTRATADO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

**3º TERMO ADITIVO Nº 076-5-2024, AO CONTRATO Nº 106-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067-2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa **OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.234.623/0001-15, situada na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 260, Bairro Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47.650-000, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 106-2023, datado de 10 de abril de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 067-2023, Tomada de Preços nº 001-2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – VIGÊNCIA** do contrato nº 106-2023, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 106-2023, passará a vigor a partir do dia 01 de abril de 2024 com término previsto para o dia 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o saldo contratual existente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível alheio à vontade da contratada, impedindo o normal andamento da obra, partindo da própria Administração Pública, qual seja, as





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

péssimas condições das estradas que dão acesso ao local da obra, causadas pelas chuvas. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.042.1002 – Construção Ampliação e Reforma de Prédios Escolares e Quadras**  
4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações  
15001001, 15400000 - Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 28 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**OESTE CONSTRUTORA JR EIRELI**  
**CNPJ: 32.234.623/0001-15**  
**CONTRATADA**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**4º TERMO ADITIVO Nº 120-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019-2020.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL KYANNE MICLOS MOREIRA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **KYANNE MICLOS MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 072.914.255-81, inscrita no CRP-03-BA sob nº 21698, residente e domiciliada na Rua Atílio Lopes, nº 180, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 097-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 019-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 097-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 097-2020 passará a vigor a partir do dia 25 de maio de 2024 com término previsto para o dia 24 de maio de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 33.087,60 (trinta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de psicólogos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

### 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15000000, 16610000, 16600000 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 23 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 13.888.646/0001-07**  
**CONTRATANTE**

**KYANNE MICLOS MOREIRA**  
**CPF: 072.914.255-81**  
**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**4º TERMO ADITIVO Nº 121-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-2020.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA**, inscrita no CPF sob o nº 046.459.845-19, inscrita no CRESS-BA sob nº 012480, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 48, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 099-2020, datado de 25 de maio de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 080-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 021-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 099-2020, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 099-2020 passará a vigor a partir do dia 25 de maio de 2024 com término previsto para o dia 24 de maio de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 22.499,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de assistentes sociais concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços contratados. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

15000000, 16600000, 16610000 – Fontes

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 23 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 13.888.646/0001-07**

**CONTRATANTE**

**SIZALTINA SOUZA DA TRINDADE NETA**

**CPF: 046.459.845-19**

**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/884C-8D9B-3205-E1D0-A395> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 884C-8D9B-3205-E1D0-A395



### Hash do Documento

475dca5b2c85aa212d04bc09787f2ff67ca137ef9969a217e1eace9ac4660888

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2024 17:11 UTC-03:00